

LEI Nº. 1094/2014.

SÚMULA: INSTITUI AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO PARTICIPANTE DO PROJETO “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Ajuda de Custo, em valor mensal de no mínimo R\$ - 500 (quinhentos reais) e no máximo de R\$ - 2,500,00 (dois mil e quinhentos reais) para os servidores ocupantes do cargo de médicos, participantes do Projeto MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

Art. 2º A Ajuda de Custo instituída pelo art. 1º desta Lei tem natureza indenizatória, não incorpora ao vencimento ou remuneração a qualquer título;

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a regulamentar no que couber a presente Lei, especialmente quanto às condições, critérios, formas da concessão da Ajuda de Custo.

Art. 4º A Ajuda de Custo criada por esta lei tem caráter temporário, podendo ser suprimida a qualquer tempo pelo Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Programa Saúde da Família.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 15 de Abril de 2014.

GILMAR LUIZ BERNARDI

Prefeito Municipal